



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000066/2020

APROVADO
Em: 28/08/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

Sr. Presidente,

Sra. Vereadora,

Srs. Vereadores,

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da Legislação vigente, que se represente junto ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, **DEPUTADO RODRIGO MAIA**, uma solicitação no sentido de que seja dada a maior urgência a votação Projeto de Lei 1154/20 estabelece a suspensão do desconto salarial das parcelas de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil consignados em folha de pagamento de servidores públicos e de aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, durante o estado de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

No exercício do Mandato, o Vereador é o elo entre a comunidade e as Autoridades Administrativas e nesse diapasão, cumpre levar às mencionadas Autoridades, as reivindicações emanadas da população.

JUSTIFICATIVA

A suspensão de empréstimos e financiamentos têm sido discussão comum no Legislativo e Executivo Federal. No início da pandemia, esse foi um dos assuntos mais comentados entre os parlamentares. No entanto, não avançou tanto, quanto era esperado por quem tem contas para pagar, no fim do mês.

No centro das discussões está a intenção de trazer alívio financeiro para os titulares das dívidas. Muitos foram afetados financeiramente com a perda de emprego, a redução do salário ou viram as despesas aumentar substancialmente.

Mesmo com incentivos financeiros e medidas emergenciais como o adiantamento do décimo terceiro salário para os Aposentados e Pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), equilibrar as contas tem sido um grande desafio.

O Projeto de Lei 1154/20 estabelece a suspensão do desconto salarial das parcelas de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil consignados em folha de pagamento de servidores públicos e de aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, durante o estado de emergência pública, sua celeridade para aprovação é de fundamental importância.

Com meus sinceros agradecimentos



Palácio Barbosa Lima, 06 de agosto de 2020.

Júlio Francisco de Oliveira
Vereador Júlio Obama Jr. -
PODEMOS

Wanderson Castelar Gonçalves
Vereador Wanderson Castelar -
PT

Adriano Miranda de Sousa
Vereador Dr. Adriano Miranda -
PRTB



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PSL

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

José Mansueto Fiorilo
Vereador Dr. Fiorilo - PL

João Francisco Condé
Vereador João Coteca - PL

João Kennedy Ribeiro
Vereador Kennedy Ribeiro - PV

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT